

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do inciso I do caput do art. 124 c/c art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, **AUTORIZO o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 06/2024, Dispensa Eletrônica nº 04/2024, firmado entre a Câmara e a empresa GRUM PUBLICIDADE LTDA, que tem como objeto a “Publicação em Jornal Diário de grande circulação em atendimento ao §1º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021 e caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência” e como objeto do Aditamento “Constitui objeto do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2024: 1) o aditamento de prazo, previsto na Cláusula Décima Oitava do contrato originário, para o período de 01/02/2025 a 31/01/2026; 2) o reajuste, previsto na Cláusula Quinta do contrato originário, utilizando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ao valor de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), referente ao período de janeiro de 2024 a janeiro de 2025.”, no valor total de R\$ 12.324,96 (doze mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) e o valor do cm/col de R\$18,96 (dezoito reais e noventa e seis centavos). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 30 de dezembro de 2024. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

ATO DE AUTORIZAÇÃO.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 06/2025**, **AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 03/2025**, cujo objeto é a “contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças pela contratada, em aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, instalados nas dependências da Câmara Municipal de Ipatinga, localizada na Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Ipatinga/MG”, no valor médio previsto de : R\$ 62.452,43 (Sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). Dotação orçamentária: 10.101.001.01.031.0001.2.003- 33903915 – Manutenção e Conservação de Máquinas – Elemento: 18 – Subelemento: 68. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 30 de janeiro de 2025, Werley Glicério Furbino de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

ATO DE AUTORIZAÇÃO.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do inciso I do caput do art. 124 c/c art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, **AUTORIZO o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 17/2024**, referente ao **Processo Licitatório nº 27/2024**, **Inexigibilidade nº 04/2024**, firmado entre a Câmara e a empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, que tem como objeto a “Contratação da empresa COPASA MG - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CNPJ 17.281.106/0001-03, para prestação dos serviços de fornecimento de água canalizada e coleta de esgoto sanitário no prédio da Câmara Municipal de Ipatinga” e como **objeto do Aditamento** “a alteração no valor anual estimado do Contrato 17/2024, previsto na Cláusula Nona - Valor, que passará a ter a seguinte redação: Para os efeitos legais, o valor anual estimado do presente Contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) considerados o consumo de água, volume esgotado e as tarifas aplicáveis, valor este que se altera na medida em que houver modificações no consumo e/ou tarifas”. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 30 de janeiro de 2025. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.